



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2 5 6

Handwritten signature

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei nº 2 4 3 que dispõe sobre a construção da Avenida Marginal ao Rio Paraíba, por ser enexequível no momento.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, ____ de ____ de 1953

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal